

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 8 de junho de 1956.

LEI Nº 310, DE 8 DE JUNHO DE 1956.

Concede auxílio à Sociedade Santanense de Medicina e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE SANTANENSE DE MEDICINA, para atender as despesas com o Congresso Médico Internacional, a realizar-se nesta cidade, no corrente ano.

Artº 2º - Para atender a despesa autorizada no artº 1º, fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00).

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 2º, servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 8 de junho de 1956.

(As.) Francisco R. de Araujo Gôes  
Francisco Reverbel de Araujo Gôes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
Júlio Prates Machado  
Secretário